



Portaria nº 007/DCO/FCF/2012, de 18 de junho de 2012

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO que a Federação Cearense de Futebol abriu inscrições para a Taça Fares Lopes 2012 no dia 9 de abril de 2012, dando ampla divulgação em seu site, bem como comunicando aos clubes por e-mail corporativo;

CONSIDERANDO que o Juazeiro Empreendimentos Esportivos inscreveu-se na referida competição por e-mail corporativo, enviado no dia 20 de abril de 2012, às 13h24;

CONSIDERANDO que a Federação Cearense de Futebol, através do seu Departamento de Competições, divulgou e publicou o Regulamento Específico e a tabela da Taça Fares Lopes 2012 no dia 03 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Juazeiro Empreendimentos Esportivos comunicou sua desistência de participar da Taça Fares Lopes 2012, por E-mail corporativo no dia 11 de junho de 2012, às 20h17;



CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 20, em seu § 2º, do RGC;

RESOLVE;

- 1) Decretar, respeitado o art. 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, o placar de 3x0 (três gols a zero) para todos os adversários da Entidade de Prática Juazeiro Empreendimentos Esportivos na Taça Fares Lopes 2012.
- 2) Decretar, respeitado o art. 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, a suspensão da Entidade de Prática Juazeiro Empreendimentos Esportivos de participação na Taça Fares Lopes 2013.
- 3) Encaminhar a comprovação dos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de junho de 2012

Fco. Josimar de Carvalho
Diretor de Competições